

Id:09FED033F5409E58



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ nº 01.612.599/0001-87

DECRETO Nº 027, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de 23 de dezembro de 2024 à 02 de janeiro de 2025, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Natal e o Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações e tradições, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

CONSIDERANDO, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral.

DECRETA:

Art. 1. Fica concedido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre **23 DE DEZEMBRO DE 2024** a **02 DE JANEIRO DE 2025**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Réveillon.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2. Durante o período disposto no artigo anterior, fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão dos trabalhos que julgarem necessários e inadiáveis.

Art. 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, 18 de dezembro de 2024.


Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:09FED033F5409C30



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
AV. DIDI CARVALHO, 319, Nº 307 - CENTRO
FONE: (86)3243-1369 CEP: 64.145-000 PORTO - PI
CNPJ: 00.667.450/0001-32

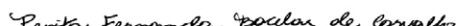
EXTRATO DE CONTRATO/DESAPROPRIAÇÃO/VENDAS

Tipo: CONTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO/VENDA Nº 0001.01.2024/2024;**Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024;**Objeto:** desapropriação/aquisição de terreno localizado no perímetro urbano na cidade de PORTO/PI, e que o mesmo se encontra localizado na RUA PADRE FORMIGA, S/Nº bairro CENTRO cidade de PORTO/PI, com as seguintes medições: 372,75 m², inscrito na matrícula: 31.694/REGISTRO GERAL DE IMOVEIS 3-F, a folha 237, 14/11/2012, destinado a CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO/PI, e dá outras providências.**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 17/12/2024.**Vigência:** 13 (treze) dias.**Valor Total:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE PORTO/PI;**Contratada:** AMADEUS MARQUES DE ANDRADE FILHO (pessoa física);

CPF-286.398.458-67;

Recursos: RECURSOS PROPRIOS.

Porto Piauí, 18 de dezembro de 2024.


Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho
Vereadora Presidente-CM Porto-PI

Id:167C416F3F1A9EC1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 - Fone: (86) 99483-7945 - cplpaudarcodopiau@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SRP 014/2024

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PPDP - PI nº 756/2024.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PPDP - PI nº 006/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI x MUNICÍPIO DE REBEIRA DO PIAUÍ -PI.**Objeto:** Adesão da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí - PI ao SRP/PPDP/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Ribeira do Piauí - PI, preços registrados na Ata nº 014/2024 do SRP/PPDP-PI, que tem por objeto *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Unidades Móveis de Saúde (Ambulâncias)*, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI - **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024.**

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 18 de dezembro de 2024.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI

Leonildo Farias Moura
Pregoeiro/Gerente SRP

Id:1518FBF6E1909E30

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da comissão de contratação que prevê que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de material para fornecimento de sistema fotovoltaico 51000 W, 8 painéis solares 570 W, com inversor para bombeamento de poço tubular profundo, incluso bomba submersa de 5 HP e suporte de fixação para atender as necessidades do município de Santa Luz - PI.
Contratado:	TSC TERRAPLANAGEM SERVICOS E CONSTRUOES LTDA - EPP, CNPJ Nº: 04.529.853/0001-76
Valor Global Estimado:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santa Luz - PI, 18 de dezembro de 2024

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal